



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
Fundação Unirg - UNIRG	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Comissão Permanente de Licitações	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	7
Secretaria Municipal de Educação	7
Secretaria Municipal de Saúde	7

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0063, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023.

*"Altera o artigo 2º dos Decretos nº 0050/2023 e 0051/2023, os quais exonera e nomeia, respectivamente, servidora em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Administração**, e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ALTERADO o artigo 2º dos Decretos nº 0050 e 0051, de 16 de janeiro de 2.023, os quais exonera a servidora pública municipal **PRISCILA SARAIVA SANTOS** do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior IV e nomeia no cargo de Assessor Técnico Superior II, respectivamente, **na Secretaria Municipal de Administração**, para alterar a dada de vigência, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0064, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023.

"Altera o artigo 2º do Decreto nº 0052/2023, o qual nomeia servidora em cargo comissionado da

Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ALTERADO o artigo 2º do Decreto nº 0052, de 16 de janeiro de 2023, o qual nomeia a servidora pública municipal **NADIR CLAUDIA DOS SANTOS** no cargo de Assessor Técnico Superior III, **na Secretaria Municipal de Administração**, para alterar a data de vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0065, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023.

*"Exonera a pedido, servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 005/2023/SEDUR, de 18 de janeiro de 2023, espedido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
KLEBER ALVES BARROS	Coordenador II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus feitos ao dia 18 de janeiro de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0066, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a possibilidade de transação judicial da Procuradoria Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o art. 89 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a primazia da administração pública em zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 030, de 30 de abril de 2019, que estabelece as competências e organização da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO o inc. VI, do art. 5º, da Lei Complementar nº 030, de 30 de abril de 2019, a qual dispõe: “Art. 5º A Procuradoria Geral do Município é dirigida e chefiada pelo Procurador Geral, nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, escolhido dentre advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada, com experiência profissional de, no mínimo, cinco anos, cabendo-lhe, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em lei ou regulamento: VI - desistir, transigir, firmar compromisso e confessar, nas ações de interesse do Município, mediante autorização do Prefeito, bem como autorizar a não interposição e desistência de recursos a elas inerentes;

CONSIDERANDO o próprio escopo do atual Código de Processo Civil em buscar dirimir situações que poderiam ser resolvidas em transações conciliatórias, bem como

atendendo princípios inerentes ao Direito Administrativo em especial a eficiência, o referido decreto induz a possibilidade de o procurador municipal realizar acordos judiciais dentro do limite estabelecido por este decreto. O objetivo é encerrar demandas inócuas e apenas protelatórias que poderiam ser resolvidas inicialmente melhorando a prestação jurisdicional, mas principalmente proporcionar economia aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os Procuradores do Município de Gurupi, autorizados a celebrar acordos judiciais ou a reconhecer o pedido em processos judiciais em que o Município seja devedor, em prol do interesse público e a vantagem econômica para o Município de Gurupi com os seguintes objetivos:

I – promover a desjudicialização e a adoção de medidas para a composição administrativa de litígios no âmbito da Administração Pública Estadual, com vistas à resolução de conflitos e pacificação social e institucional;

II – reduzir o dispêndio de recursos públicos na instauração, na condução e no acompanhamento de processos administrativos e judiciais, nos quais os custos superem o potencial benefício decorrente dos prognósticos dos seus resultados;

III – reduzir os passivos financeiros decorrentes de controvérsias de repercussão individual ou coletiva;

IV – fomentar a cultura de uma administração pública consensual, participativa e transparente, buscando soluções negociadas que logrem resolver os conflitos e as disputas;

V – fazer da advocacia pública um instrumento para a promoção de políticas públicas e procedimentos fomentadores de uma cultura de resolução de conflitos célere e eficiente; e

VI – instituir instrumentos de incentivo ao êxito financeiro e à eficiência nos processos judiciais e administrativos.

Parágrafo único. A celebração dos acordos judiciais ou reconhecimento de pedidos judiciais devem ser subscritos pelo Procurador Municipal e pelo Procurador Geral do Município.

Art. 2º Fica atribuído o limite para transacionar judicialmente o valor da Requisição de Pequeno Valor (RPV) do Município.

Art. 3º Os processamentos de acordos judiciais, em que o Município seja devedor, dependerá de prévia e expressa autorização do Grupo Gestor para Equilíbrio do Grupo Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0067, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 10 e 12-A, da Quadra 22, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 1.611/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do Lote 10, com área de 600,00 m², situado na Rua “D” com o lote 12-A, com área de 159,00 m², situado no fundo do lote 12-remanescente, que fica de frente para a Rua 04, ambos da quadra 22, perfazendo uma área total de 759,00 m², desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de janeiro de 2.023, firmado pela R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT 44145934172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2302405160, em 09.01.2023, consignado nos autos Administrativo nº 2023000163.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0068, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023000019;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 35/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente

na Família, da servidora pública **NEIDE COSTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 1º de dezembro de 2.022.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0069, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022014547;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, assim como, o Parecer Jurídico nº. 27/2023, da Procuradoria Geral do Município, e o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ambos favoráveis à Interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica INTERROMPIDA a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor público municipal **FABIO BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Pesados**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, concedida por meio do Decreto Municipal nº 1.094, de 06 de agosto de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0070, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 1.996, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022010780, bem como Parecer Jurídico nº 644/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **HILDA MARTINS DOS SANTOS ADRIANO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 246146, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022010780.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0071, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2008, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022011969, bem como Parecer Jurídico nº 642/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LIDYANNE LOPES TAVARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 248783, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022011969.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0072, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2020, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022011942, bem como Parecer Jurídico nº 643/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ FERREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 495219, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022011942.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0073, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
MARIA MONICA SOUSA LOPES	Coordenador III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

091/2022	OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - EPP	22.228.679/0001-03	R\$ 2.926,50
092/2022	Royal Atacadista e Comércio Eireli - EPP	24.103.721/0001-95	R\$ 32.386,34
093/2022	Serrana Distribuidora Ltda - EPP	30.313.649/0001-23	R\$ 20.793,00
094/2022	V.L. Fuzeti - Comercial - EPP	05.523.731/0001-35	R\$ 9.300,00
Valor Total: R\$ 582.420,84 (Quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 19 de janeiro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 001/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Designa servidora para atesto de notas fiscais para Aquisição de Gás de Cozinha e dá outras providências”.

O Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AMTT), COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 408/2022;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO Ata de Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Gás de Cozinha Nº 042/2022, Processo Licitatório nº 2022.006426 Pregão Eletrônico nº 035/2022 SRP, realizado em 29/08/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear fiscal para acompanhamento e recebimento dos objetos, bem como atesto de notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para acompanhar, fiscalizar os serviços, bem como atesto da nota fiscal a servidora Cristina Abreu de Jesus Carvalho, ocupante do cargo Coordenadora Administrativo e Financeiro Matrícula 497677, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, sem prejuízos as suas funções e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 616/2022

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR a fim de possibilitar as aulas práticas e estágios dos cursos de graduação da área da saúde da Universidade de Gurupi - UnirG**, conforme especificações complementares constantes no Item 05, anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
081/2022	Bhdental Comercial Eireli - EPP	29.312.896/0001-26	R\$ 208.000,00
082/2022	Cationlab Equipamentos e Produtos para Laboratório Eireli - ME	38.419.205/0001-89	R\$ 25.232,00
083/2022	Cirúrgicas Mullet Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Eireli - ME	34.055.837/0001-50	R\$ 11.600,00
084/2022	Esfera Master Comercial Eireli - EPP	26.527.362/0001-29	R\$ 5.013,00
085/2022	Health Santa Luzia Eireli - EPP	27.602.134/0001-39	R\$ 2.550,00
086/2022	Idealine Comercial Eireli - EPP	06.331.320/0001-00	R\$ 15.696,00
087/2022	K.S. Equipamentos Hospitalares Eireli - ME	33.546.315/0001-98	R\$ 13.500,00
088/2022	Lleida Máquinas e Equipamentos Ltda - ME	08.806.260/0001-60	R\$ 56.700,00
089/2022	Macro Produtos e Serviços Ltda - ME	23.384.022/0001-06	R\$ 13.540,00
090/2022	Mcientífica Ltda - EPP	05.230.436/0001-90	R\$ 165.184,00

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo
Presidente da AMTT - Decreto 408/2022

I - RELOTAR a servidora pública municipal **HELIVANE NUNES PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Serve o presente expediente para informar que houve um erro formal na ARP nº 042/2022, cujo objeto é (Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de gás de cozinha GLP), no item **"II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES"**, subitem **"b) AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO - AMTT..."**, cujo CNPJ citado foi o do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, mas para fins contábeis e reconhecimento da despesa, é necessário que seja realizada com recursos próprios da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, conforme consta na requisição, fazendo necessário a correção.

Onde de lê:

- a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO - AMTT**, inscrito no CNPJ sob o n. 35.645.468/0001-18, ambos com sede na Rua 07, Quadra 08, Lote 01 a 19, Trevo Oeste, Gurupi/TO, CEP: 77.433-050, **neste ato representado por seu Presidente nomeado pelo Decreto Municipal n. 408 de 02 de abril de 2022, retroativo ao dia 1º de abril de 2022, o Sr. Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n. 944.905.891-15 e RG n. 319.202 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 2028 - Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.410-120, telefone comercial: (63) 3315-0076/0079, celular: (63) 98408-5655.

Leia-se:

- b) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO - AMTT**, inscrito no CNPJ sob o n. 35.712.952/0001-

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 031/2023/GAB.SEMEG de 16 de janeiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **NORMA CELIA CRISTALDO SELIS**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 16 a 30 de janeiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 135/2022, de 12 de abril de 2.022.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre relotação de Servidora Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

12, ambos com sede na Rua 07, Quadra 08, Lote 01 a 19, Trevo Oeste, Gurupi/TO, CEP: 77.433-050, **neste ato representado por seu Presidente nomeado pelo Decreto Municipal n. 408 de 02 de abril de 2022, retroativo ao dia 1º de abril de 2022, o Sr. Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n. 944.905.891-15 e RG n. 319.202 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 2028 - Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.410-120, telefone comercial: (63) 3315-0076/0079, celular: (63) 98408-5655.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2023.

Ulisses Melauro Barbosa
Secretaria Municipal de Administração
Orgão Gerenciador
Decreto nº 1.178/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 01/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **JOSÉ CARLOS TERRA JUNIOR** para a realização do evento Carnaval de Rua de Gurupi-TO 2023.

CONSIDERANDO o **art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa **JOSÉ CARLOS TERRA JUNIOR**, inscrito no CNPJ nº: **34.624.741/0001-65**, situada na na Rua Frederico Simões Nº 85, Sala 712, Caminho das Árvores, CEP: 41820-774, Salvador – BA, para realização de 1(um) Show da **“Banda Neto LX”** no dia **17 de fevereiro de 2023**. No valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

AMANDA PEREIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 122/2022

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021

Processo Licitatório nº 2021.000723 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e a empresa **4S LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 32.191.816/0001-36. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO nº 004/2021, que passa a compreender o período de **01/01/2023 a 31/12/2023. Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor estimado:** R\$ 1.762.464,00 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) **Data de assinatura:** 29/12/2022.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0013/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** FLAVIANE TELES DA SILVA **CPF:** 017.759.121-83 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833-UN. **BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB DOTAÇÃO:** 7180-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 18 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 19/01/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE